



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

451
P

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2025, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;

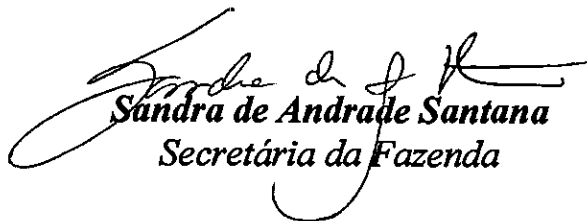
ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

X – Percentual obtido.

$$IC = \frac{3.669.029,65 \times 100}{189.270.900,00} = 1,94\%$$

$$IC = \frac{412.423,59 \times 100}{3.100.000,00} = 13,30\%$$

Itabaiana, 26 de Novembro de 2024


Sandra de Andrade Santana
Secretária da Fazenda



Folha nº 452
P

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2025, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;

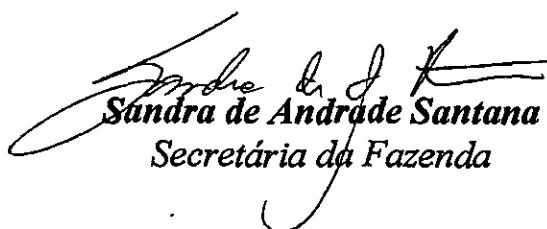
ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

X – Percentual obtido.

$$IC = \frac{1.928.862,69 \times 100}{189.270.900,00} = 1,02\%$$

$$IC = \frac{190.644,61 \times 100}{3.100.000,00} = 6,15\%$$

Itabaiana, 26 de Novembro de 2024


Sandra de Andrade Santana
Secretária da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

rolhanº 453
P

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2025, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

X – Percentual obtido.

$$IC = \frac{676.325,94 \times 100}{189.270.900,00} = 0,36\%$$

$$IC = \frac{13.823,96 \times 100}{3.100.000,00} = 0,45\%$$

Itabaiana, 26 de Novembro de 2024


Sandra de Andrade Santana
Secretária da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

rolhanº 454
P

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2025, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;

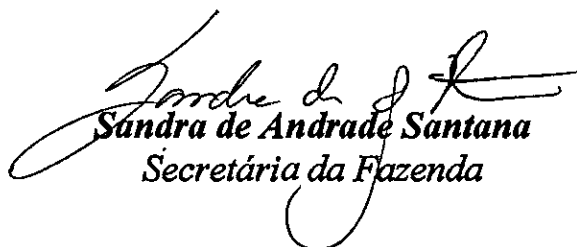
ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

X – Percentual obtido.

$$IC = \frac{1.503.850,50 \times 100}{189.270.900,00} = 0,79\%$$

$$IC = \frac{167.094,50 \times 100}{3.100.000,00} = 5,39\%$$

Itabaiana, 26 de Novembro de 2024


Sandra de Andrade Santana
Secretária da Fazenda